



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 686

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 01


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK NOTA DE ERRATA REF. DECRETO Nº 24/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre errata do Decreto 24/2020, que visa a correção da publicação do dia 11/03/2020 Edição Nº 2398, versão online, Jornal Correio do Norte e no Diário Oficial do Município na página 02, deste Jornal e Diário do presente Decreto.

**Onde consta:** Art. 1ª – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

**Leia-se:** Art. 1ª – Em conformidade com o parágrafo único do artigo 292, da Lei Complementar nº 01 de 28 de novembro de 2001, fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 201,47 (duzentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com o IPCA, medido pelo IBGE, no período acumulado nos 12 meses do ano de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (2020).

  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 686

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 02

## DECRETO Nº 33/ 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **685/ 2019** de **11 de novembro de 2019**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **93.000,00** (noventa e três mil reais), nas dotações a seguir especificadas:

04 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	50.000,00
04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2062MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
1090    00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Saúde - Fonte 494 624070-4		

04 SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	43.000,00
04.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.301.0005.2062MANUTENÇÃO E GESTÃO PROGRAMAS DO SUS		
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO		
1092    01019 BLOCO DE CUSTEIO COVID 19 - 6240704 FONTE 1019		

TOTAL	93.000,00
-------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I (Superávit financeiro)** e **Excesso de Arrecadação** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TOTAL	93.000,00
-------	-----------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em trinta e um (31) dias do mês **de março de 2020**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal